



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 279/2025

Nº COMPRAS.GOV 90279/2025

CONTRATANTE (UASG 926922)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

LOCAL

Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (pão, manteiga, carne e outros) para preparo de refeições e distribuição no Ponto de Apoio em assistência aos Romeiros na Festa de Romaria que acontecerá no período de 01/08/2025 à 15/08/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.202,55 (onze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:

MENOR PREÇO POR LOTE

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/06/2025 às 08:00h

Até 18/06/2025 às 18:00h

PERÍODO DE LANCES

De 23/06/2025 às 10:30h

Até 23/06/2025 às 16:30h

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DOCUMENTAÇÃO:

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo II) deste Aviso, que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo II).

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2025

ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, cujas competências estão definidas no artigo 37 do Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, situada à Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-150, realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 20.154 de 1º de fevereiro de 2023 deste instrumento, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que for aplicável, e demais legislação correlata.

1) OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO:

1.1) O objeto da presente contratação direta via dispensa de licitação segue detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, bem como nas especificações e normas de execução a serem analisadas cuidadosamente pelos Fornecedores interessados em participar.

1.2) Em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, prevalecerá a descrição do Termo de Referência/Projeto Básico para efetivação da contratação, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

2) CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1) Caberá ao fornecedor:

2.1.1) Credenciar-se previamente junto ao Sistema, indicando os municípios e as linhas de fornecimento que pretende atender, para obtenção da senha de acesso ao Sistema de Cotação Eletrônica, conforme Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2) Submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico que acompanha o Aviso;

2.1.3) Acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

2.1.4) Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.2) Como requisito para a participação em dispensa eletrônica, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do Sistema:

2.2.1) A inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2) O pleno conhecimento e aceitação das presentes regras, das condições gerais da contratação, constantes no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, que é parte integrante e indissociável deste Aviso.

2.3) **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**



- 2.3.1) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.3.1) Entende-se por impossibilitada de participar da dispensa de licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município de Uberlândia e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 2.3.3.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.3) Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



2.4) A permissão ou vedação de participação de Cooperativas se encontra disposta no Termo de Referência/Projeto Básico.

3) DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1) A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> em data, horário nesse Aviso e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que for cabível, e demais normas contidas neste instrumento.

3.1.1) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2) A oferta inicial informada no sistema comprasgov, bem como os lances subsequentes, quando for caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$) e limitado a 02 (duas) casas decimais (R\$XX,XX), para o item, com validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.

3.2.1) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

3.2.2) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, se for o caso, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.2.3) A proposta inicial a ser anexada poderá seguir o modelo ANEXO ou modelo próprio do fornecedor, devendo apresentar os elementos necessários para identificação do fornecedor, objeto e preços propostos.

3.2.3.1) A descrição do objeto deverá conter informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo, o fabricante, o prazo de validade ou de garantia, o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando previsto no Termo de Referência.

3.2.3.2) A marca/modelo ofertado na proposta inicial enviada pelo vencedor após a convocação pelo agente de contratação não poderá ser alterada posteriormente.

3.2.4) Poderão ser desclassificadas as propostas que identifiquem o participante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc) ou que apresente alteração de marca/modelo com relação à proposta inicial.



4) FASE DE LANCES

4.1) A partir do horário e data estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2) Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo/lote.

4.3) O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1) O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4) Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5) Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6) Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7) Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1) O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1) Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da oferta classificada em primeiro



lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2) No caso de o preço da oferta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no Relatório de Realização da Dispensa.

5.3) Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, se necessário.

5.3.1) Quando aplicável, além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante e anexo ao Termo de Referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.3.2) Cumpre ao participante a responsabilidade pela elaboração da proposta com a adequada incidência da tributação aplicável.

5.3.2.1) Na contratação que envolva os serviços prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão ou locação de mão de obra para fins de enquadramento tributário, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4) Será considerado vencedor do Processo de Dispensa Eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, a proposta de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que o objeto ofertado atenda as especificações exigidas para o item e a empresa cumpra os requisitos de habilitação.

5.5) O órgão contratante poderá anular ou revogar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.6) Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1) contiver vícios insanáveis;

5.6.2) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (final e unitários);



- 5.6.4) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7) Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8) Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.8.1) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.8.2) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.8.3) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.9) Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.10.2) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento



de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13) Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica

6) DA HABILITAÇÃO:

6.1) Os documentos previstos no Anexo I e no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I deste Aviso), que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).

6.4) O Agente Público servidor responsável pela cotação, exceto para documentos de qualificação técnica específicos, poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação das participantes, desde que possam ser verificadas imediatamente.



6.4.1) Caso o Agente Público servidor não logre êxito em obter o documento correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencido no SICAF, a participante será convocada a encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste documento, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

6.5) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica .

6.6) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7) CONTRATAÇÃO

7.1) Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o adjudicatário será convocado para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, conforme condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico para assinar o Termo de Contrato, que se dará de forma preferencialmente eletrônica, OU para retirar instrumento hábil substituto (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), de acordo com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2) O contrato e normas de reajustes seguirão as regras estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, que se tornará parte integrante do instrumento, se for o caso.

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1) republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,



conforme o caso.

8.3) As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6) Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8) Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.9) Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Esclarecimento lançamento dos itens portal Comprasgov;
ANEXO II - Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;
ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO IV - Modelo Proposta.

8.10) As informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, pelo telefone (34) 3239-2492 / (34) 3239-2495, ou pelo e-mail contratacaodireta@uberlandia.mg.gov.br, sendo resolvidos os casos omissos pela Diretoria de Compras.

Uberlândia/MG, (data da assinatura digital)

BÁRBARA FLEMING SOUZA

Núcleo de Contratação Direta
Diretoria de Compras - PMU

* Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, e de forma eletrônica, conforme certificação digital.

Assinado Digitalmente por:

Bárbara Fleming Souza



20251092345DC/SMA

Pág.: 11 de 11

Coordenador FCM-13
3c6a054b***5ad007ab**f3153*****d4dfd
13/06/2025 15:23:37

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251092345DC/SMA e o código verificar BSRG ou através do QR CODE acima.

ANEXO I

Esclarecimento

O cadastro da presente contratação ocorreu como 3 itens/lotes devido às limitações do sistema Comprasgov, que não permite a formação de grupo. Sendo assim, em cada lote aparecerá apenas um item cadastrado, conforme especificado abaixo:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE I	1	Pão francês, 50g sem manteiga.	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
	VALOR DO LOTE				R\$ 1.300,00

Neste caso, não há peculiaridade no cadastro, já que o **LOTE I** é composto por um **único item**.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE II	2	Manteiga com Sal – 500g	60	R\$ 33,45	R\$ 2.007,00
	3	Sal Refinado iodado – 1 Kg.	30	R\$ 2,74	R\$ 82,20
	4	Óleo de soja refinado – Pet de 900ml.	02	R\$ 196,00	R\$ 392,00
	5	Alho em pasta, pote de 400g.	15	R\$ 18,49	R\$ 277,35

	VALOR DO LOTE	R\$ 2.758,55
--	---------------	---------------------

Considerando a divulgação no Comprasgov, o “item” **Manteiga com Sal** representa todos os itens do **LOTE II** (5 itens no total).

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE III	6	Carne Bovina de 2ª, moída.	200	R\$ 35,72	R\$ 7.144,00
	VALOR DO LOTE				R\$ 7.144,00

Neste caso, não há peculiaridade no cadastro, já que o **LOTE III** é composto por um **único item**.

O valor ofertado no sistema Comprasgov deve ser o valor **total do lote**, contudo a proposta deve conter os valores unitários e marca de cada item que compõe o grupo.

TERMO DE REFERÊNCIA

Data	Órgão Solicitante	Número da Requisição
23/05/2025	Diretoria de Operações e Manutenção – DOM/SEGOV	Nº 27.850/2025

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições e distribuição no Ponto de Apoio em assistência aos Romeiros na Festa de Romaria, a qual acontecerá no período de: 01/08/2025 à 15/08/2025, conforme Lei Municipal n.º 8.399 de 21 de agosto de 2003. A aquisição será realizada nos termos da tabela abaixo, conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

	ITEM	MPE ou AC*	ESPECIFICAÇÃO	CADASTRO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE I	1	MPE	Pão francês, 50g sem manteiga.	1011016	KG	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
Total Lote I								R\$ 1.300,00
LOTE II	2	MPE	Manteiga com Sal – 500g	1002685	UN	60	R\$ 33,45	R\$ 2.007,00
	3		Sal Refinado iodado – 1 Kg.	1010950	PT	30	R\$ 2,74	R\$ 82,20
	4		Óleo de soja refinado – Pet de 900ml.	1010949	CX	02	R\$ 196,00	R\$ 392,00
	5		Alho em pasta, pote de 400g.	1004976	PO	15	R\$ 18,49	R\$ 277,35
Total Lote II								R\$ 2.758,55
LOTE III	6	MPE	Carne Bovina de 2ª, moída.	1010958	KG	200	R\$ 35,72	R\$ 7.144,00
Total Lote III								R\$ 7.144,00
O Valor Total Estimado para a Contratação para Microempresa e EPP é de: R\$ 11.202,55								
*Item reservado para Micro e Pequenas Empresas								

1.2. Das especificações dos itens:

LOTE I

1.2.1. ITEM 1. Pão, tipo francês, sem manteiga.

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento, sal e óleo.

Peso unitário de 50 gramas;

Quantidade: 50 quilos;

Unidade de venda: Quilograma.

1.2.1.1. Os produtos deverão atender os regulamentos técnicos específicos de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação, contaminantes, embalagens, características macroscópicas e microbiológicas, rotulagem de alimentos embalados, rotulagem nutricional complementar, quando for o caso;

1.2.1.2. Os produtos deverão ser de qualidade, conforme as especificações deste item e deste Termo de Referência; deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não deverão estar queimados ou mal cozidos; deverão apresentar cor, tamanho e formato uniformes (característicos do produto);

1.2.1.3. Serão rejeitados os produtos queimados ou mal cozidos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção - RDC nº 263 de 22/09/2005;

1.2.1.4. Os pães deverão ser entregues em embalagens apropriadas para que não amassem e não sejam contaminados;

1.2.1.5. A embalagem deverá seguir os padrões de higiene exigidos pela legislação vigente e Vigilância Sanitária;

LOTE II

1.2.2. ITEM 2. Manteiga com Sal – 500g

Manteiga com sal; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; Pote 500g.

Quantidade: 60 unidades.

Unidade de venda: Unidade.

1.2.3. ITEM 3. Sal Refinado iodado – 1 Kg

Sal refinado iodado. Embalagem de 1 Kg.

Quantidade: 30 quilos.

Unidade de venda: Pacote.

1.2.4. ITEM 4. Óleo de soja refinado – Pet de 900ml.

Óleo de soja, obtido da matéria-prima vegetal, embalagem pet de 900ml;

Na data da entrega, o mesmo deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 75% do prazo do fabricante;

Quantidade: 02 (duas) caixas com 20 unidades cada;

Unidade de venda: Caixa.

1.2.5. ITEM 5. Alho em pasta, pote de 400 gramas

Alho em pasta, acondicionado em pote de 400 gramas;

Na data da entrega, a data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias.

Quantidade: 15 potes de 400 gramas cada;

Unidade de venda: Pote.

LOTE III

1.2.6. ITEM 6. Carne Bovina de 2ª, moída.

Carne de bovina, tipo moída, dianteira, sem osso, tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 5 kg transparente e resistente.

Certificado SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).

Quantidade: 200 quilos;

Unidade de venda: Quilograma.

1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% do prazo total recomendado pelo fabricante.

1.4. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Valor Estimado

1.6. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

1.7. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.202,55** (onze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Prazo de Vigência

1.8. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço por se tratar de entrega imediata.

Do Reajuste Contratual

1.9. O preço definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado;

1.10. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC (índice apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

1.11. Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;

1.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

1.13. A data de consolidação do orçamento é 20/05/2025 conforme o mapa de preços.

1.14. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

1.15. A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência, observado o disposto no subitem nº. 1.10 deste Termo.

1.16. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório;

1.17. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os quantitativos solicitados e as especificações dos itens foram definidos com base em estimativa, considerando a realização das atividades de assistência aos romeiros e a quantidade estimada de pessoas que passam diariamente pelo ponto durante o evento, conforme observado nos exercícios anteriores.

2.3. Neste intento, a Secretaria Municipal de Governo - por meio de sua Diretoria de Operações e Manutenções (DOM) - objetiva prestar auxílio na realização do Programa de Assistência aos Romeiros na Festa de Romaria, viabilizando a aquisição de produtos de gênero alimentício para produção de refeições e distribuição no Ponto de Apoio aos romeiros durante o evento supracitado.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Estudo Técnico Preliminar.

Da exclusividade de participação de ME e EPP

4.2. A presente licitação será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista o enquadramento no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Da participação de consórcios

4.3. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Da participação de cooperativas

4.4. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas, e serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Da Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Cláusula Anticorrupção

4.6. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

4.7. As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

4.8. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

4.8.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

4.8.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

4.8.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;

4.8.4. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

4.9. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores,

colaboradores e/ou terceiros por ela contratados. (Redação dada pelo Decreto Municipal nº 20234/2023).

Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens, com exceção dos pães, é de 01 (um) dias útil, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. Os pães serão retirados diretamente na panificadora, diariamente às 05h30min, pelo servidor José Carlos da Cunha, Matrícula: 29.350-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dentro do período de 01/08 à 15/08/2025.

Forma de Entrega Proposta

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Localizado na Avenida Gameleiras, nº 342, Bairro Jaraguá, CEP 38413-097, Uberlândia-MG, no horário das 07:30 às 16:00 de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

5.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de outra garantia fornecida pela empresa ou pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.2. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Além do previsto neste termo, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Portaria Conjunta SMF/CGM nº 19, de 13 de setembro de 2023.

Recebimento do objeto

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, § 4º do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.14. Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções.

7.15. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou

entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

7.23.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro “I”

$$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.$$

$$TX = 6,0\% \text{ a.a.}$$

VP = Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.29. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art.4º, IN 1.234/2012.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da contratante

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento,

quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;

11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Obrigações do contratado

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do

prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

13. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

19. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento escolhido pela Unidade Central de Compras, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.1.1. A justificativa do parcelamento e adjudicação conjunta encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo.

Critérios de aceitabilidade e julgamento da proposta

9.2. Caso, após todas as etapas de negociação a proposta final esteja dentro do estimado, porém, contenha itens isolados acima do orçamento estimado, a proposta poderá ser classificada mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender os itens a seguir.

9.4. Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

9.5. Os documentos de habilitação serão dispensados por se tratar de ENTREGA IMEDIATA, conforme art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2023, com exceção dos documentos a seguir discriminados e aqueles previstos no Apêndice deste Termo.

9.5.1. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

9.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988.

10. JUSTIFICATIVA DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Justifica-se, no presente caso, a dispensa da realização da análise formal e específica de riscos vez que o planejamento da contratação envolve solução extremamente simples e de pequeno vulto e ainda, envolve elevado nível de conhecimento pela Administração dado o acúmulo de outros procedimentos com objeto da mesma natureza, não demandando assim a elaboração de análise de riscos específicos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 14.150/2023, relativa ao exercício financeiro vigente: 02.08.244.4001.2.403-3.3.90.30, fonte 1500000.

Uberlândia, 23 de maio de 2025

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Auxiliar Administrativo – DOM/SEGOV - Matrícula: 19.113-2

Maurício Guilherme Alves dos Reis
Diretoria de Operações e Manutenção - Matrícula: 35.666-2

Aprovado e ratificado:

Odelmo Nogueira Pinho
Diretoria de Operações e Manutenção

Renato Machado de Rezende
Secretário Municipal de Governo

APÊNDICE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

- A. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- B. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- C. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- D. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- F. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- G. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- H. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
5. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;
6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- I. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- J. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- K. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

L. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

M. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;

N. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

Habilitação econômico-financeira

A documentação para habilitação econômico-financeira, caso exigida, consta no Termo de Referência.

Qualificação técnica

A documentação para qualificação técnica, caso exigida, consta no Termo de Referência.

ANEXO I**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 20.154/2023, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES– ME.

1 - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para montagem do Ponto de Apoio em assistência aos Romeiros na Festa de Romaria.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09/04/2025 à 20/05/2025. Com consolidação do orçamento na data de: 20/05/2025.

3 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (x) Mediana () Menor Preço () Outra:

Foi adotada a mediana, conforme mapas de preços anexados à requisição de compras. O cálculo do valor de referência com base na mediana permitiu cobrir o preço de mais da metade dos fornecedores locais pesquisados.

4 - FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

(x) I - Painel de Preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Pão francês, 50g sem manteiga	KG	50	Município de Jaraguá/GO UASG: 124942	PE:	R\$ 35,50
Manteiga com Sal – 500g	UN	60	Município de Comendador Gomes/MG UASG: 18449173000157-1	PE: 020/2025	R\$ 33,45

Sal Refinado iodado – 1 Kg.	KG	30	PM de Gentil UASG: 75700-4-2025-PCP	PE: 04-2025	R\$ 4,57
Óleo de Soja Refinado – Pet de 900ML	CX	2	Município de Cujubim/RO UASG: 122353	PE:	R\$ 188,15
Alho em pasta, pote de 400g.	PO	15	Município de Francisco Sá UASG: 22681423000157-1	PE: 005/2025	R\$ 15,00
Carne Bovina de 2ª, moída.	KG	200	Prefeitura Municipal de Capitão UASG: 371141	PE:	R\$ 36,45

() II - contratações similares da administração pública em geral, em execução ou concluídos no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; *Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

(x) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Pão francês, 50g sem manteiga	SVicente CNPJ: 43.259.548/0021-07	https://www.svicente.com.br/Pão-Francês-Kg-911968.html?srsId=AfmBOorEFQEifkbQ4bNh24HJSHKeche3TVsz25Jv7lnwQJoHCR2PsVmqs8	16/04/2025 08:50	R\$ 16,99
Manteiga com Sal – 500g	Prezunic CNPJ: 39.346.861/0402-01	https://www.prezunic.com.br/manteiga-kreminas-c--sal-500g/p?idsku=4038&srsId=AfmBOorYJqBsxRyQqtjlyJUml6vjRefuuOFMKBTgOmUKXL9...	16/04/2025 08:54	R\$ 31,09

Sal Refinado iodado – 1 Kg.	Sonda delivery CNPJ: 01.937.635/0029-83	https://sondadelivery.com.br/delivery/produto/sal-marinho-refinado-miramar-pacote-1kg/1000044393?srsltid=AfmBOop5pB3dEz8NH-i-fqDABUWd...	16/04/2025 08:57	R\$ 2,74
Óleo de Soja Refinado – Pet de 900ML	Camaqua Distribuidora CNPJ: 07.061.124/0001-26	https://loja.camaquadisribuidora.com.br/oleo-soja-refin-pet-900ml-soya-120350-1?srsltid=AfmBOop7E5vtE8eJPc1LqgrGEICYlv1ym3vxKwllmwZBSIagjUNIDf0upRE	16/04/2025 09:00	R\$ 205,00
Alho em pasta, pote de 400g.	Calegaris em Casa CNPJ: 54.255.906/0001-86	https://www.calegarisemcasa.com.br/produtos/detalhe/5851?srsltid=AfmBOorcbYiPnYPm2Pd6rV-VqfR-rKrW1gH8oU1ahveetCassg0rp4RtfmCw	16/04/2025 09:05	R\$ 20,67
Carne Bovina de 2ª, moída, kg.	Giassi Supermercados CNPJ: 83.648.477/0001-05	https://www.giassi.com.br/carne_acem_bovino_moido_resfriado_giassi_kg_86754/p?srsltid=AfmBOooR94__POO5LyfWNQsuE_c_HiyHoLfFMq4ImqnpLjg3koHiELFJ	20/05/2025 12:43	R\$ 37,90

(X) IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não sejam superiores a 06 (seis) meses até a data de divulgação do edital.

Fornecedor: Oba Green

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Pão francês, 50g sem manteiga	Oba Green Comércio Ltda CNPJ: 35.810.505/0001-04	09/04/2025	R\$ 33,59
Manteiga com Sal – 500g	Oba Green Comércio Ltda CNPJ: 35.810.505/0001-04	09/04/2025	R\$ 33,85

Sal Refinado iodado – 1 Kg.	Oba Green Comércio Ltda CNPJ: 35.810.505/0001-04	09/04/2025	R\$ 2,40
Óleo de Soja Refinado – Pet de 900ML	Oba Green Comércio Ltda CNPJ: 35.810.505/0001-04	09/04/2025	R\$ 196,00
Alho em pasta, pote de 400g.	Oba Green Comércio Ltda CNPJ: 35.810.505/0001-04	09/04/2025	R\$ 15,00
Carne Bovina de 2ª, moída.	Oba Green Comércio Ltda CNPJ: 35.810.505/0001-04	09/04/2025	R\$ 23,80

Fornecedor: Supermercado Real

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Pão francês, 50g sem manteiga	Comercial Real de Secos e Molhados LTDA CNPJ: 66.407.099/0001-59	25/04/2025	R\$ 16,99
Sal Refinado iodado – 1 Kg.	Comercial Real de Secos e Molhados LTDA CNPJ: 66.407.099/0001-59	25/04/2025	R\$ 1,89
Óleo de Soja Refinado – Pet de 900ML	Comercial Real de Secos e Molhados LTDA CNPJ: 66.407.099/0001-59	25/04/2025	R\$ 159,80
Alho em pasta, pote de 400g.	Comercial Real de Secos e Molhados LTDA CNPJ: 66.407.099/0001-59	25/04/2025	R\$ 18,49
Carne Bovina de 2ª, moída.	Comercial Real de Secos e Molhados LTDA CNPJ: 66.407.099/0001-59	25/04/2025	R\$ 34,99

Fornecedor: WLS Comércio e Serviços Ltda

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Pão francês, 50g sem manteiga	WLS Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 048.979.203/0001-06	07/05/2025	R\$ 26,00
Manteiga com Sal – 500g	WLS Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 048.979.203/0001-06	07/05/2025	R\$ 35,00
Sal Refinado iodado – 1 Kg.	WLS Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 048.979.203/0001-06	07/05/2025	R\$ 5,00
Óleo de Soja Refinado – Pet de 900ML	WLS Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 048.979.203/0001-06	07/05/2025	R\$ 200,00
Alho em pasta, pote de 400g.	WLS Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 048.979.203/0001-06	07/05/2025	R\$ 20,00
Carne Bovina de 2ª, moída.	WLS Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 048.979.203/0001-06	07/05/2025	R\$ 45,00

Fornecedor: Laticínios Taquari

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Manteiga com Sal – 500g	Laticínios Taquari Ltda CNPJ: 18.431.312/0001-15	15/05/2025	R\$ 25,00

Fornecedor: Garra Distribuidora de Perecíveis

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Carne Bovina de 2ª, moída.	Garra Distribuidora de Perecíveis CNPJ: 29.120.366/0001-86	30/04/2025	R\$ 23,89

Justificativas para a escolha de cada fornecedor, Art. 63, I, Decreto Municipal nº 20.154/2023):

- a) Foram enviados vários e-mails a empresas diferentes que em pesquisa na internet poderiam atender a demanda do objeto licitado;
- b) Desta forma os fornecedores escolhidos foram empresas que apresentaram interesse em participar do certame e se disponibilizaram a responder às cotações enviadas;
- c) Optamos por enviar as cotações para empresas que conseguissem atender a maior quantidade de itens e que conseguissem atender as especificações do objeto, bem como ainda as quantidades necessárias, visto que são muitos os itens;
- d) Buscamos empresas que já estão no mercado há algum tempo, observando seu histórico, reputação e confiabilidade, bem como se praticam preços considerados razoáveis e se seus produtos são de boa qualidade;
- e) Buscamos empresas localizadas em Uberlândia–MG, para facilitar e agilizar a entrega dos bens/serviços;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

(X) Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?

() Outros Critérios:

5 - ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, III e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 11.202,55
----------------------------	----------------------

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Uberlândia – MG, 23 de maio de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira

Auxiliar Administrativo – DOM/SEGOV - Matrícula: 19.113-2

Maurício Guilherme Alves dos Reis

Engenheiro Mecânico – DOM/SEGOV - Matrícula: 35.666-2

Nome Arquivo: TERMO DE REFERÊNCIA ALIMENTOS - FINALIZADO.pdf

Documento assinado de forma digital por Odelmo Nogueira Pinho

Certificado: **162a936a***3cc41898**b6d02*****19ab2**

Data: 12/06/2025 13:13:55

Documento assinado de forma digital por MAURICIO GUILHERME ALVES DOS REIS

Certificado: **85f7640a***9f2b3c43**45d2d*****1301c**

Data: 12/06/2025 13:16:19

Documento assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Certificado: **92096c34***e92f3ceb**cf03c*****07777**

Data: 12/06/2025 14:31:09

Documento assinado de forma digital por Renato Machado de Rezende

Certificado: **IBljANBg***wqpZMav2**2VHjj*****DAQAB**

Data: 12/06/2025 16:00:24



20251090413/SEGOV/DOM

APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Romaria 2025

Uberlândia - MG

2025

Sumário

1 - Informações Gerais.....	3
2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:	3
3 – Previsão no Plano de Contratações Anual:.....	3
4 – Requisitos da Contratação:	4
5 – Quantidades:.....	13
6 – Levantamento de Mercado, Alternativas e escolha das Soluções:.....	13
7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:	14
8 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:.....	15
9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:.....	16
10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:	17
11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:	17
12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:.....	18
13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:.....	19
14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ..	19
15 – Posicionamento Conclusivo:.....	20

Maurício R. Luiz G. Almeida



1 - Informações Gerais

Área solicitante:

Diretoria de Operações e Manutenção – Secretaria Municipal de Governo.

Equipe responsável pela elaboração:

Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira - Matrícula n.º 19.113-2

Maurício Guilherme Alves dos Reis - Matrícula n.º 35.666-2

Descrição da necessidade da Contratação

2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A Lei Municipal n.º 8.399/2003 institui o Programa de Assistência aos Romeiros, a ser desenvolvido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Diretoria Central de Operações - atualmente Diretoria de Operações e Manutenção, no trajeto a manifestações populares da tradição cultural do Município e região.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Governo, através da sua Diretoria de Operações e Manutenção (DOM), tem o objetivo de auxiliar na realização do Programa de Assistência a Romeiros na Festa de Romaria.

Para cumprir a legislação mencionada, a Prefeitura disponibiliza anualmente um ponto de apoio aos romeiros, onde são servidas refeições ao longo do dia para aqueles que passam pelo local.

Em 2025, a festa de Romaria acontecerá entre os dias 01/08/2025 à 15/08/2025, assim, a solução pretendida consiste na contratação de serviços para a montagem do ponto de apoio, bem como, na aquisição de itens de alimentação, de cozinha, higiene e limpeza do local.

Os referidos bens e serviços são caracterizados como comuns, sendo seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Este estudo preliminar visa fornecer as informações necessárias no tocante ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Uberlândia, para fins de selecionar a forma de contratação mais vantajosa para a Administração, conforme a legislação mencionada e seguindo as recomendações da Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anual ainda não é obrigatório por força do art. 38, parágrafo único do Decreto Municipal nº 20.154/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

Maurício R. Luiz C. F. de Oliveira



4 – Requisitos da Contratação:

A Secretária Municipal de Infraestrutura, responsável pela organização do ponto de apoio, encaminhou o levantamento dos itens a seguir descritos, os quais são necessários para o atendimento da demanda.

Os quantitativos solicitados e as dimensões dos objetos foram definidos com base na estimativa do espaço necessário para a realização das atividades de apoio, bem como, para o abrigo, apoio e alimentação da quantidade estimada de romeiros que passam diariamente pelo ponto durante o evento, conforme observado nos exercícios anteriores.

4.1 - Itens para montagem do ponto de apoio:

Após levantamento, foi constatada a necessidade dos seguintes itens para montagem do ponto de apoio - barracão:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Chapa de madeirite	Material: Madeirite Forma: Lisa Comprimento x Largura aproximados: 2.2 m x 1.10 m Espessura aproximada: 10mm	20	UN
2	Tabua madeira de 3 metros	Tábua Madeira, espécie pinus. Tipo de acabamento: Tratado Medidas aproximadas (largura x altura x comprimento): 30cm X 2,5cm X 5m	10	UN
3	Prego galvanizado 19 X 36	Dimensão do Prego (JP x LPP): 19x36 Especificação: Com Cabeça.	03	KG
4	Prego galvanizado 18 X 27	Dimensão do Prego (JP x LPP): 18x27 Especificação: Com Cabeça.	03	KG
5	Prego galvanizado 17 X 21	Dimensão do Prego (JP x LPP): 17x21 Especificação: Com Cabeça.	02	KG
6	Arame recozido 14	Diâmetro do arame recozido Nº 14: 2,11 mm (aproximado) Quantidade: 3 quilos.	03	KG
7	Arame recozido 18	Diâmetro do arame recozido nº 18: 1,24 mm (aproximado) Quantidade: 3 quilos.	03	KG
8	Torneira Esfera metálica ¾ x ¾.	Torneira Metal Cromado de Esfera para Jardim, Antiferrugem. Bica: Reta Mecanismo de Acionamento Torneira: 1/2 Volta Indicada para: Água Fria Altura aproximada: 2 cm	10	UN

Assinatura de Luiz G. Oliveira



		Largura aproximada: 13 cm		
9	Tê Soldável ¾ 25mm.	Uso Indicado: Água Fria Especificação: Soldável Bitola em Polegadas: ¾" Bitola em Milímetros: 25 mm Material: PVC	15	UN
10	Luva Roscável 25mm x ¾".	Uso Indicado: Água Fria Especificação: Roscável Bitola em Polegadas: ¾" Bitola em Milímetros: 25 mm Material: PVC	10	UN
11	Luva Soldável 25mm x ¾"	Uso Indicado: Água Fria Especificação: Soldável Bitola em Polegadas: ¾ " Bitola em Milímetros: 25 mm Material: PVC	15	UN
12	Joelho Liso Soldável ¾", 25mm X 90°.	Uso Indicado: Água Fria Especificação: Soldável Bitola em Polegadas: ¾ " Bitola em Milímetros: 25 mm Material: PVC	15	UN
13	Luva PVC Soldável Redução 50mm x 25mm	Uso Indicado: Água Fria Especificação: Soldável Dimensões: 50mm x 25mm Material: PVC	01	UN
14	Registro Esfera Soldável 50mm.	Produto: Registro esfera Material: PVC (policloreto de vinila) Especificação: Soldável Mecanismo de volta: 1/4 de volta Bitola (mm): 50,00 mm Pressão (aproximada) de serviço: 10 kgf/cm²	01	UN
15	Lixa d'água 225 x 275, nº 220mm.	Produto: Folha de Lixa Material a ser Lixado: Metal (d'água) e plástico Superfície: Plana Ferramenta de Uso e Operação: Manual Tamanho aproximado da Lixa (AxL): 225x275mm	06	UN
16	Veda Rosca 18 mm x 50 metros.	Tamanho: 18mm x 50 metros Solubilidade: Insolúvel em água Densidade Aproximada: 0,30 g/cm³ Não tóxica.	08	UN

Flavio N. Luiz L. S. Oliveira



17	Cola para Tubo, 850 gr.	Adesivo Plástico para tubos de PVC; Para soldar tubos e conexões de PVC rígido. Embalagem de 850gr.	02	FR
18	Tinta branca, lata 18 litros.	Cor Predominante: Branco Acabamento: Fosco À base de água Conteúdo da Embalagem (aproximada): 18 litros Rendimento aproximado: 300m ² por demão	05	LT
19	Rolo para pintura, 23 cm, com suporte	Largura do rolo: 23 cm Material do rolo: Poliéster Material do punho: Plástico Conteúdo da Embalagem: rolo e suporte	05	UN
20	Trincha 4 polegadas	Cabo: plástico; Tamanho: 4" (4 polegadas); Composição: cerda sintética; Formato: chato; Chapa de aço ou alumínio para fixação das cerdas; Tintas aptas: aquarela e artesanato, óleo e acrílica.	05	UN
21	Trincha 2 polegadas e meia	Cabo: plástico; Tamanho: 2" ½ (2 polegadas e meia); Composição: cerda naturais; Formato: chato; Chapa de aço ou alumínio para fixação das cerdas; Tintas aptas: aquarela e artesanato, óleo e acrílica.	05	UN
22	Lâmpada Led 15w, Bulbo E27 6500k, branca	Base: E27 Tensão: Bivolt Automático 100V - 240V Ângulo de abertura: 200 graus Potência: 15W Emissão de cor: Branca Dimensões aproximadas: 108mm x 60mm	20	UN
23	Soquete Bocal Porta Lâmpada de Porcelana – E27.	Modelo: Porta Lâmpada / Receptáculo De Porcelana Tensão: Bivolt até 250V Corrente: 4A Soquete: E-27 Composição: Corpo em Porcelana e Soquete em Latão.	20	UN

Assinatura de Luiz G. Oliveira



24	Interruptor apagador redondo de parede	Interruptor Externo Redondo Simples 1 Tecla, Tipo Sobrepor, para madeira, gesso ou paredes Produto Com Certificado do Inmetro NBR Corrente Elétrica: 10A Material: Plástico Antichama (Termoplástico) Tensão Elétrica: Bivolt	10	UN
25	Tomada externa 3 pinos 10A.	Tomada de 3 pinos (2 polos + 1 terra) Tipo Sobrepor Tensão máxima: 250V Corrente máxima: 10 ^a	10	UN
26	Cabo flexível 10mm	Cabo flexível 10,0mm Material: Cobre Material de cobertura: pvc Antichamas Tensão pico: 750 volts	200	M
27	Cabo Flexível 2,5 mm	Cabo Flexível 2,5mm Tensão pico: 750 volts Antichamas Material: Cobre Material da cobertura: pvc Cor: Vermelha	01	RL
28	Fita isolante 10 metros, 19mm x 10m.	Largura aproximada: 19 mm Comprimento: 10 metros Espessura aproximada: 0,13 mm	08	RL

4.2 - Itens para cozinha, limpeza e higiene pessoal para o ponto de apoio.

Após levantamento, foi constatada a necessidade dos seguintes itens para utilização na cozinha, limpeza e higiene pessoal:

David

Luiz G. Oliveira



	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Detergente, 500ml	Detergente líquido 500 ml: neutro, com bico dosador. Composição mínima de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio, com tensoativo biodegradável, registrado/notificado junto à ANVISA, conforme Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010. Validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390.	24	FR
2	Sabão em barra	Neutro, glicerinado, 100% biodegradável, composição básica: glicerina, ácidos graxos, água e corante, sem perfume, barra de 200 gramas, registrado/notificado junto à ANVISA, conforme Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010. Pacotes com 5 unidades de aproximadamente 200 gramas cada.	10	PCT
3	Água Sanitária (frasco de 2 litros)	Frasco com Bico Direcionador; Composição: Hipoclorito de Sódio e Água, registrado/notificado junto à ANVISA, conforme Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010; Frasco de 2 Litros cada Validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390.	10	FR
4	Limpador Multiuso	Frasco com 500 ml, composição mínima de alquil benzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvante, sequestrante, fragrância e água, registrado/notificado junto à ANVISA, conforme Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010. Validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390.	06	FR
5	Desinfetante Eucalipto	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, galão de 5 litros, com ação antimicrobiana, fragrância de lavanda. Registrado/notificado junto à ANVISA, conforme Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010. Validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390.	04	GL

Naveir

Lourival G. Oliveira



f

6	Esponja de limpeza	Esponja sintética de espuma poliuretano antibactericida na cor amarela e fibra sintética com abrasiva na cor verde, não tóxico, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm.	50	UN
7	Esponja de Lã de Aço, pacote com 8 unidades	Composto de Aço Carbono; Textura macia isenta de sinais de oxidação Acondicionado em Saco Plástico Peso Líquido: 60g ou 8 unidades.	14	PCT
8	Papel Higiênico folha simples, pacote com 12 rolos)	Papel Higiênico - Folha Simples; Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 metros; Acabamento Gofrado Folha Simples; Picotado; Pacotes/fardos com 12 rolos cada.	06	PT
9	Saco plástico transparente 50x80	Material: Polietileno; Cor: Transparente; Micra (aproximado): 0,6; Tamanho aproximado: 50 cm x 80 cm.	01	KG
10	Saco preto 50 litros para lixo (reforçado)	Saco para lixo, preto, com capacidade volumétrica de 50 litros, pacote com 100 unidades, espessura aproximada de 14 micras, apresentar padrão ABNT.	01	PT
11	Saco preto 100 litros para lixo (reforçado)	Saco para lixo, preto, com capacidade volumétrica de 100 litros, pacote com 100 unidades, espessura aproximada de 14 micras, apresentar padrão ABNT.	03	PT
12	Saco preto 200 litros para lixo (reforçado)	Saco para lixo, preto, com capacidade volumétrica de 200 litros, pacote com 100 unidades, espessura aproximada de 14 micras, apresentar padrão ABNT.	03	PT
13	Inseticida tipo Isca para Formigas, 500 gr.	Formicida isca granulada recomendada para controle de formigas cortadeiras em áreas de jardins, gramados e próximo às residências. Produto: Inseticida Uso Indicado Para Formigas Tipo: Químico Apresentação: Granulado	02	KG
14	Lima de amolar	Lima de aço especial alto carbono; Medida aproximada: 8/200 (pol/mm) de Comprimento; Modelo: Lima Perfil Chato; Tipo de Corte: Bastarda; Cabo Plástico;	02	UN

Raunio R

Luiz B. S. Oliveira





		2 Faces com dentes tipo corte duplo e bordas com dentes tipo corte simples.		
15	Vassoura Coqueirinho	Vassoura; Tipo coqueiro; reforçada; Cabo de madeira roscável medindo 1,5m; Encaixe de plástico.	04	UN
16	Garrafa Térmica polipropileno para café, 1,8 litros.	Garrafa térmica; capacidade de 1,8 litros; bombeamento por pressão; Material externo em polipropileno; Material interno em ampola de vidro; Cor preta	05	UN
17	Garrafa Térmica polipropileno para água, 5 litros.	Garrafa Térmica; de Rosca; Capacidade de 05 (cinco) Litros; Corpo em Polipropileno; Ampola em isolamento térmico com espuma de Pu (poliuretano); Com Tampa Em Polipropileno (pp); Em rosca; Com alça fixa	02	UN
18	Caneco de Alumínio, Linha Hotel, nº 24, Capacidade para 10 litros	Caneco em alumínio reforçado; Nº 24; Capacidade aproximada para 10 litros; Cabo em baquelite; Dimensões aproximadas: altura 24 cm; diâmetro 24 cm; espessura 2 mm; Linha Hotel	01	UN
19	Caldeirão de Alumínio, Linha Hotel, capacidade para 12 litros.	Caldeirão em alumínio resistente; 26 cm de diâmetro; Espessura aproximada: 2 mm; Capacidade aproximada para 12 litros; Linha Hotel; Alças laterais reforçadas.	01	UN
20	Bule de Alumínio, Linha Hotel, capacidade para 5 litros	Bule em alumínio resistente; Capacidade aproximada para 5 litros; Cabo em baquelite; Linha Hotel.	01	UN
21	Kit Regulador de Gás GLP	Kit Regulador de Gás GLP; Indicado para Botijão de Gás; Material Borracha e Metal; Material Aço, Latão e Zamac; Largura 7,20 cm, Comprimento 13,00 cm; Baixa Pressão; Regulamentado pelo Inmetro	03	UN

Maurício
Luiz B. G. Oliveira

22	Fogão Industrial - 2 Bocas	Fogão industrial com pés; em aço inox; a gás; 2(dois) queimadores duplos. Dimensões aproximadas do Fogão: 840 x 790 x 435 larg x alt x prof (cm)	01	UN
----	-------------------------------	---	----	----

4.3 - Alimentação disponibilizada aos Romeiros:

Conforme planejamento e levantamento de dados relativos aos eventos dos anos anteriores, foi verificada a necessidade de aquisição dos seguintes gêneros alimentícios para o preparo de refeições e distribuição no ponto de apoio:

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNID.
1	Pão francês, sem manteiga.	Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento, sal e óleo. Peso unitário de 50 gramas; Os produtos deverão atender os regulamentos técnicos específicos de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação, contaminantes, embalagens, características macroscópicas e microbiológicas, rotulagem de alimentos embalados, rotulagem nutricional complementar, quando for o caso; Os produtos deverão ser de qualidade; deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não deverão estar queimados ou mal cozidos; deverão apresentar cor, tamanho e formato uniformes (característicos do produto); Não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção - RDC nº 263 de 22/09/2005;	50	KG
2	Manteiga com Sal – 500g	Manteiga com sal; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; Pote 500g.	60	UN
3	Sal Refinado iodado – 1 Kg.	Sal refinado iodado. Embalagem de 1 Kg.	30	KG

Maurício N

Luiz G. S. Oliveira



4	Óleo de soja refinado – Pet de 900ml.	Óleo de soja, obtido da matéria-prima vegetal, embalagem pet de 900ml; Na data da entrega, o mesmo deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 75% do prazo do fabricante; Quantidade: 02 (duas) caixas com 20 unidades cada;	02	CX
5	Café torrado e moído, 500g	Café em pó de 500gr; Moagem fina sabor e aroma encorpado; Torrção média e moderada; Predominantemente café arábico robusto; Embalagem individual almofadada, aluminizada com lote, fabricação e validade.		
6	Alho em pasta, pote de 400g.	Alho em pasta, acondicionado em pote de 400 gramas; A validade da pasta de alho na data da entrega, deverá ter prazo de no mínimo, 75% do prazo do fabricante e sua data de fabricação não superior a 30 dias, e produzida de acordo com a tecnologia apresentada e armazenada em local fresco, seco e ao abrigo da luz.	15	PO
7	Carne Bovina de 2ª, moída.	Carne de bovina, tipo moída, dianteira, sem osso, tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 5 kg transparente e resistente. Certificado SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Validade de 03 meses, contados da data de recebimento.	200	KG

4.4 - Recarga de Gás GLP 13 kg disponibilizada para preparo de refeições:

Conforme planejamento e levantamento de dados relativos aos eventos dos anos anteriores, foi verificada a necessidade de aquisição de gás GLP 13kg para o preparo de refeições e distribuição no ponto de apoio:

1	Carga de Gás GLP, 13 kg.	Gás de cozinha, composição básica Propano e Butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em Botijão de 13 kg.	22	CG
---	--------------------------	---	----	----

A entrega dos itens para montagem do ponto de apoio, itens de limpeza e itens de alimentação não deve ultrapassar a data de 18/07/2025 e deve ser feita

Manoel M

Luiz C. S. Oliveira



preferencialmente em uma única oportunidade, proporcionando assim tempo hábil para a montagem da estrutura do Ponto de Apoio.

5 – Quantidades:

As quantidades demandadas, bem como as respectivas unidades de venda, foram detalhadamente descritas nas tabelas do item 4 deste documento.

Prospecção de Soluções

6 – Levantamento de Mercado, Alternativas e escolha das Soluções:

Dentre as modelagens de contratação, identificamos as seguintes possibilidades:

6.1. Itens de alimentação, limpeza, higiene e materiais para montagem do ponto de apoio:

Para os demais itens, considera-se duas possibilidades: 1) Aquisição direta e 2) Contratação de Empresa de Gerenciamento de Eventos para fornecer todos os itens e serviços necessários.

1. A aquisição direta permite controle direto sobre todos os aspectos da compra, garantindo que os itens adquiridos atendam exatamente às especificações desejadas. Possui custo potencialmente menor ao eliminar intermediários.
2. A contratação de empresa especializada na gestão e gerenciamento de eventos seria vantajosa em razão da experiência que essas empresas possuem em gerenciar todos os aspectos logísticos de grandes eventos, garantindo eficiência e qualidade. Na terceirização da organização, a empresa contratada fica responsável por todos os aspectos logísticos, incluindo pesquisa de fornecedores, negociações, compras, armazenamento e distribuição. O custo desta alternativa é potencialmente maior, devido às taxas de serviço e margem de lucro.

6.2. Escolha da solução:

A aquisição direta dos itens foi a solução escolhida. Isto porque a festa de Romaria é um evento organizado há anos pela Prefeitura de Uberlândia.

Entende-se que a contratação de empresa especializada em gestão de eventos seja alternativa mais adequada no caso de eventos mais complexos ou rotineiros. Neste caso, além de ser realizado apenas uma vez por ano, a equipe da Prefeitura de Uberlândia já possui uma experiência significativa na organização do referido evento mediante aquisição direta dos itens, conhecendo todas as necessidades e peculiaridades. Esse histórico demonstra a capacidade da equipe em gerenciar eficientemente todos os aspectos logísticos e operacionais do evento Romaria. A expertise adquirida em eventos anteriores assegura que a organização está bem equipada para enfrentar os desafios e maximizar os benefícios da aquisição direta.

Desta forma, não existindo prejuízo à qualidade do evento (se organizado pela própria equipe de servidores da prefeitura e demais voluntários), a melhor opção

Maurício

Luiz C. G. Oliveira



consiste em adquirir diretamente os itens a serem utilizados, eliminando o custo relativo às taxas aplicadas pelos intermediários.

7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 31.406,50** (Trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Os valores previstos para as aquisições do evento de Romaria foram calculados com base nas despesas realizadas para o mesmo evento em 2024. Isso ocorre porque a maioria dos itens necessários também será utilizada em 2025.

Para o cálculo do valor estimado, foi acrescentada aos gastos de 2024 uma margem de 20% para cobrir eventuais aumentos de preços dos produtos ou serviços, bem como, itens adicionais incluídos neste ano.

A seguir, apresentamos a relação dos processos licitatórios do ano passado e seus respectivos valores.

LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR TOTAL
383/24	Aquisição de Carne bovina moída e congelada	R\$ 4.418,00
	Pão Francês 50gr	R\$ 950,00
	Aquisição produtos alimentícios (Extrato de Tomate, Arroz agulhinha, Macarrão, Alho em Pasta, Óleo de Soja, Sal Refinado)	R\$ 1.774,58
332/23	Aquisição produtos alimentícios (Açúcar Cristal)	R\$ 2.526,33
515/23	Manteiga com sal	1.745,60
647/23 (1870/24)	Café torrado e moído	R\$ 660,00
647/23 (2020/24)	Açúcar Cristal	R\$ 612,00
305/24	Aquisição de Materiais de consumo e limpeza	R\$ 299,04

Maurício A. *Luiz G. Oliveira*

*R*

218/23 (4028/24)	Vassoura Coqueirinho	R\$ 74,00
396/24	Aquisição de Materiais de Limpeza (Papel Higiênico, Sacos Plásticos para lixo, Saco Transparente)	R\$ 733,80
646/23 (3952/24)	Copos descartáveis para água e café	R\$ 1.223,00
394/24	Aquisição de Materiais de consumo para montagem do Ponto de Apoio aos Romeiros.	R\$ 518,13
320/24	Aquisição de Materiais de consumo para montagem do Ponto de Apoio aos Romeiros.	R\$ 7.907,60
439/23 (3315/24)	Carga de Gás GLP 13 kg	R\$ 2.730,00
TOTAL GASTO EM 2024		R\$ 26.172,08
MARGEM DE SEGURANÇA REFERENTE A EVENTUAIS AUMENTOS DE PREÇOS DE PRODUTOS, SERVIÇOS OU ITENS ADICIONAIS		20%
PREVISÃO TOTAL DE GASTOS EM 2025		R\$ 31.406,50

Detalhamento da Solução Escolhida

8 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

8.1 Itens de Alimentação, limpeza, higiene e montagem do ponto de apoio:

Os itens fornecidos devem possuir boa qualidade, assegurando durabilidade, funcionalidade e eficiência durante o evento. Todos os produtos alimentícios e perecíveis devem estar dentro do período de validade. Itens com prazo de validade próximo do vencimento não serão aceitos. É imperativo que os produtos estejam frescos e seguros para consumo durante todo o período do evento.

Os itens devem atender a todas as especificações técnicas detalhadas nas solicitações de compra. Isso inclui dimensões, materiais, características funcionais e quaisquer outros requisitos técnicos específicos para cada item. O cumprimento dessas especificações é crucial para a correta implementação e utilização dos materiais no evento.

*Maurício**Luiz G. Oliveira*

Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a padrões de segurança, saúde e meio ambiente. É necessário que os fornecedores apresentem certificados de conformidade quando solicitado.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

É cediço que a Administração deve analisar a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.).

Com relação às contratações públicas, a alínea b, do inciso V do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133/2021 trouxe como princípio o parcelamento das compras públicas, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para aferir a viabilidade de aplicação do referido princípio, a legislação supracitada dispôs, nos §§ 2º e 3º, as situações que devem ser consideradas. Vejamos:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Sob a égide da antiga Lei de Licitações, o Tribunal de Contas da União - TCU (Súmula n.º 247) e o Tribunal de Contas de Minas Gerais - TCE-MG (Denúncia n.º 980437), manifestaram o entendimento de que a adjudicação por itens era regra, devendo o agrupamento de itens ser devidamente justificado, a fim de denotar a compatibilidade dos itens entre si e a pertinência do aglutinamento com a prática de mercado, assegurando ampla competitividade ao certame.

Verifica-se da legislação colacionada e do entendimento dos Tribunais citados acima, que a presente contratação se enquadra no permissivo legal descrito. Desta forma, os itens serão agrupados em lotes de acordo com a sua natureza e semelhança, visto que alguns deles serão utilizados de forma simultânea.

Em razão da natureza semelhante, alguns itens possuem padrões usuais de comercialização e vasta gama de potenciais fornecedores. Além disso, parte dos itens possui valores irrisórios e/ou são demandados em quantidade reduzida.

Sendo assim, para aquisição dos itens descritos, opta-se pela aglutinação em lotes, visando fomentar o interesse das licitantes, contribuindo para uma ampla

Manoel R.

Luiz G. S. Oliveira



P

participação, propiciando, ainda, a manutenção da economia de escala e conferindo racionalização do trabalho/logística no atendimento da demanda.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Para atender ao evento de Romaria ao longo de 2025, foi feita pesquisa acerca de atas de registro de preços de outros órgãos da Prefeitura de Uberlândia, para verificar a existência e disponibilidade de itens necessários ao evento. Assim, foram adquiridos por adesão os itens necessários que se encontravam disponíveis, de modo a antecipar as necessidades e assegurar o fornecimento destes.

Número do processo	Produto	Quantidade Solicitada
646/2023 - SMA - ATA 275/2024 Empenho 29011/2024	Copos Descartáveis 200 ml - água	200 unidades
ATA 999/2024 - SME	Arroz Agulhinha, tipo 1, pacote de 5 Kg	12 pacotes
ATA 999/2024 - SME	Macarrão Padre Nosso	120 pacotes
ATA 999/2024 - SME	Açúcar Cristal. Pacote de 5 kg	5 pacotes
ATA 48/2025 - SME	Extrato de Tomate Concentrado, sachê de 1 Kg.	30 sachês
Pregão 466/2024	Café Torrado, moído, 500g	60 pacotes

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A realização do evento Romaria é um esforço multifacetado que visa promover a cultura, economia, e bem-estar social de Uberlândia e região. Com o suporte da Lei Municipal nº 8.399/2003 que institui o Programa de Assistência aos Romeiros, o objetivo é proporcionar um evento seguro, acolhedor e significativo para todos os participantes. Esses resultados pretendidos reforçam o compromisso de Uberlândia em celebrar suas tradições e promover o desenvolvimento comunitário de forma sustentável e inclusiva. A seguir, detalhamos os principais resultados esperados:

Maurício
Luiz B. S. Oliveira



Fortalecimento da Cultura e Tradição Local: As festividades de Romaria é um evento tradicional que celebra a fé, a devoção e a cultura local. Ao promover o evento, buscamos fortalecer e preservar essas tradições, proporcionando um espaço de expressão cultural e religiosa que enriquece a identidade comunitária.

Promoção do Turismo e Desenvolvimento Econômico: O evento atrai milhares de participantes de diversas regiões, contribuindo para o aumento do turismo na cidade. Esse fluxo de visitantes estimula a economia local, gerando renda para comerciantes, hotéis, restaurantes e outros prestadores de serviços.

Engajamento e Participação da Comunidade: O evento visa fomentar o engajamento e a participação ativa da comunidade. Ao envolver moradores locais e regionais em diversas atividades, como organização, voluntariado e participação nas celebrações, o evento fortalece o senso de pertencimento e coesão social.

Assistência e Suporte aos Romeiros: Em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.399/2023, que institui o Programa de Assistência aos Romeiros, o evento oferecerá suporte abrangente aos peregrinos. Esse programa visa garantir que todos os romeiros tenham acesso a condições seguras e dignas durante sua peregrinação, incluindo pontos de apoio, alimentação, hidratação e assistência médica.

Valorização do Patrimônio Histórico e Religioso: O evento de Romaria celebra e valoriza o patrimônio histórico e religioso da região. Ao promover visitas a locais sagrados e históricos, o evento ajuda a conservar e destacar esses patrimônios, educando a comunidade e visitantes sobre sua importância.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 23/05/2025	Finalizar o Termo de Referência
Até 26/05/2025	Concluir a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento;
Até 28/05/2025	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços;
Até 29/05/2025	Confeccionar a Requisição e demais documentos que instruirão o processo
Até 29/05/2025	Elaborar o Documento de Formalização da Demanda

Memorandum Luiz C. B. Oliveira



R

Até 30/05/2025	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório
-------------------	---

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A seguir, descrevemos os principais impactos ambientais potenciais e as medidas mitigadoras a serem implementadas para minimizá-los:

13.1. Possíveis Impactos Ambientais

13.1.1. Geração de Resíduos Sólidos: O aumento do número de participantes pode resultar na produção significativa de resíduos sólidos, incluindo lixo orgânico, embalagens, plásticos e outros materiais descartáveis.

13.1.2. Poluição Sonora: A concentração de pessoas e as atividades associadas ao evento podem resultar em níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e a qualidade de vida dos moradores próximos.

13.2. Medidas Mitigadoras

13.2.1. Coleta Seletiva: Implementar sistemas de coleta seletiva de resíduos em pontos estratégicos do evento para separar recicláveis, orgânicos e rejeitos.

13.2.2. Educação Ambiental: Promover campanhas de conscientização entre os participantes sobre a importância de reduzir, reutilizar e reciclar resíduos.

13.2.3. Equipe de Limpeza: Manter uma equipe de limpeza dedicada para assegurar que os locais do evento sejam mantidos limpos e os resíduos sejam corretamente gerenciados.

13.2.4. Horários Controlados: Estabelecer horários para atividades mais ruidosas e garantir períodos de silêncio, especialmente durante a noite.

13.2.5. Equipamentos de Som Adequados: Utilizar equipamentos de som que minimizem a propagação excessiva de ruído, mantendo o volume dentro de níveis aceitáveis.

Conclusão:

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Maurício de Souza B. Oliveira



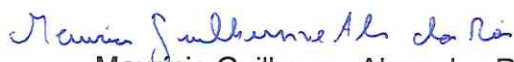
15 – Posicionamento Conclusivo:

Após uma análise detalhada das opções disponíveis para a organização do evento Romaria, conclui-se que a compra direta dos itens necessários é a opção mais vantajosa. A compra direta de itens proporciona uma abordagem balanceada e estratégica para a organização do evento Romaria. Essa decisão não apenas otimiza o uso dos recursos financeiros disponíveis, mas também garante uma gestão eficiente e flexível, capaz de responder rapidamente às demandas e contingências do evento.

A compra direta assegura qualidade e conformidade. Essa estratégia permite a realização de um evento seguro, bem estruturado e alinhado com as expectativas dos participantes e da comunidade, promovendo a tradição cultural e religiosa de Uberlândia de forma sustentável e eficaz.

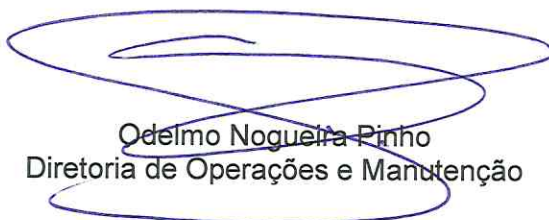
Uberlândia, 20 de maio de 2025.

Equipe Responsável pela elaboração:


Maurício Guilherme Alves dos Reis
Engenheiro Mecânico – DOM/SEGOV


Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Auxiliar Administrativo – DOM/SEGOV

Aprovado e ratificado:


Odelmo Nogueira Pinho
Diretoria de Operações e Manutenção


Renato Machado de Rezende
Secretário Municipal de Governo

Nome Arquivo: ETP Romaria.pdf

**Documento assinado de forma digital por MAURICIO GUILHERME ALVES DOS REIS
07782587697**

Certificado: **85f7640a***9f2b3c43**45d2d*****1301c**

Data Validade: 03/07/2025

Data: 28/05/2025 11:39:07



ASSINATURA DIGITAL

5ebafa58c70fe4f52990b9db940bbb0e

ANEXO IV

PLANILHA - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa Fornecedora:		
CNPJ nº:		Razão Social:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone		
Endereço Eletrônico:		
Dados Bancários:		
Sócio Administrador / Representante Legal:		
CPF do representante legal:		
RG do representante legal:		

Processo de Dispensa Nº. 279/2025	Proposta de Preços: Menor Preço Por Lote
--	---

Objeto (especificação do objeto com indicação de marca/modelo, quando for o caso):

Proposta de Preços com Especificação (valores unitários/mensais/totais por item):

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Processo de Dispensa que:

- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Aviso da Dispensa e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;
- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos.
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

Local e data

Assinatura do representante legal